



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Parceria nº 10/2017, com a Entidade Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2017 a Dezembro/2017, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de encargos de FGTS e INSS dos funcionários que prestam serviço a entidade.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Das metas e objetivos a entidade cumpriu dentro do estabelecido no Plano de Trabalho (fl. 53 da Prestação de Contas).

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

As transferências foram realizadas de forma transparente e dentro do prazo.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Na análise da prestação de contas a instituição realizou despesas para o pagamento de encargos mensais de FGTS e o Patronal de servidores da

Organização Social junto ao INSS de acordo com o Relatório de Execução Financeira apresentado pela Organização o pagamento de Encargo Mensal de FGTS 11/2017 e 13º/2017 de R\$ 2.005,14, Encargo Mensal de INSS 11/2017 de R\$ 2.233,43, Encargo Mensal do INSS de 13º R\$ 1.695,90, Encargo Mensal de FGTS 12/2017 e 13º/2017 de R\$ 2.897,21 e Encargo Mensal INSS 12/2017 de R\$ 2.107,20, num total de R\$ 10.938,88 (dez mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.


6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) apresente justificativa do valor excedente aos pagamentos realizados com o recursos públicos para a conclusão do processo de prestação de contas da entidade, tendo em vista para que seja aprovada a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 10/2017 – Edital nº 2642/2017.

- () regularidade
(X) regularidade com ressalvas
() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:
- a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 29 de Agosto de 2019


Zoé da Aparecida Assunção Silveira
Gestora da Parceria
Portaria nº 21.417/18

Município de Caçapava do Sul
Giovani
Prefeito Municipal

DE ACORDO

Data: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul


172
A


JUSTIFICATIVA


A Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora da Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 10/2017 – Edital nº 2.642/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul, foram designadas pelas Portarias 21.417/18 e 22.371/19. Diante do exposto não foram realizadas as visitas in loco da Comissão e da Gestora, tendo em vista que a designação ocorreu após o andamento do Plano de Trabalho, e dessa forma não houve tempo hábil para a realização de análise e orientação do desenvolvimento dos objetivos e metas, bem como a aplicação dos recursos repassados através da Parceria. A análise deste foi documental de acordo com o volume entregue para o setor responsável e repassados a esta Comissão em 23/08/2018 para o início da análise documental e processo elaboração de relatório.

Caçapava do Sul, 29 de Agosto de 2019.


Stener Camargo de Oliveira
Comissão de Avaliação


Edimar Fonseca da Fonseca
Comissão de Avaliação


Lisiane Correa dos Santos Freitas
Comissão de Avaliação


Zoé da Aparecida Assunção Silveira
Gestora da Parceria